



*Estado de Rondônia  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste  
Gabinete da presidência*

**Processo nº: 470-2024  
Projeto de lei nº. 2073/2024  
Autografo nº. 1862/2024**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente da Secretaria de Saúde e das outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, no orçamento vigente no valor de R\$. 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reis), para atender a Secretaria de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 006 Secretaria de Saúde

Função 10- Saúde Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar

Programa 0002 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2.006 Manutenção do Atendimento Hospitalar 15% Saúde Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obra e Instalações R\$. 360.000,00

Total R\$. 360.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 no valor de 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reis), para atender a Secretaria de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Nova Brasilândia D’Oeste, 11 de março de 2024.**

Jackson de Souza Leite  
Presidente

